



AUTORIZAÇÃO / 2015

Fortaleza, 22 de junho de 2015.

Autorizamos o uso do espaço localizado na **Rua Euclides paulino Barroso- 2505**. Organizada pela **Sr. Franciane de Meneses Rodrigues**, para a realização do evento (**ARRAIA DA CUMADE FRAN**) que será realizado nos dias **26 de julho de 2015**. No horário **18 hs. as 22hs.** Em conformidade com a Lei **9477/09** – Art. 2º parágrafo 1º, nos dias de **domingos as Quarta-Feira**, deverá funcionar até às **00h00minh**, enquanto que nos dias de **Quinta-Feira a sábado**, e vésperas de feriado, poderá estender uma hora a mais.

Obs. Respeitar a Lei nº 5.530/81 (Código de obras e postura do município) capítulo XLI – da poluição sonora Art. 626º: e **Portaria (SEUMA) 033/2012, lei 8257/99**. Consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança e o sossego público, para os fins do artigo anterior, os sons e ruídos que:

- a) Atinja no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível de som de mais de **10 (dez) decibéis – (dB)** (a), acima do ruído de fundo existente no local, sem tráfego;
- b) Independentes de ruído de fundo atinjam no ambiente exterior do recinto em que origem de mais de **70 (setenta) decibéis** durante o dia e **60 (sessenta) decibéis – (dB)** (a) durante a noite;

OBS: 1ª -.- Atender a Lei nº 9477/09 – Art. 3º Proibindo a Comercialização de Bebidas Alcoólicas em Praças, Canteiros Centrais.

2ª - Não é Permitido a Instalação de Circo, e Nem Parque de Diversão

3ª - Interdição de Via Pública somente com AUTORIZAÇÃO da AMC

4ª - Utilização de Aparelhos Sonoros somente com AUTORIZAÇÃO da SEUMA

5ª – Desvio de linha de ônibus somente com AUTORIZAÇÃO da ETUFOR.

Responsável: FRANCIANE DE MENESES RODRIGUES

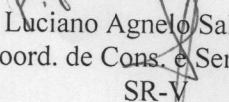
CPF 61954411391 RG: 96024015363

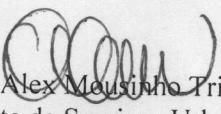
Contato: 87408662/88813893

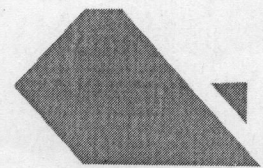
Proc. P634085 /2015

É de total responsabilidade do promotor do evento organizar coordenar o evento e atender as seguintes exigências.

- a) Não causar danos a patrimônio público;
- b) Não danificar a arborização existente;
- c) Não causar qualquer prejuízo à população, quanto ao sossego, tranqüilidade e a segurança;
- d) A prática da poluição sonora acarretará as ações judiciais cabíveis, ficando ciente, os responsáveis pelo evento;
- e) Providenciar a instalação de banheiros químicos em números compatíveis com o porte do evento;
- f) Ao término do evento, deixar o local limpo e em perfeita condições de uso;


Luciano Agnelo Sales Silva
Coord. de Cons. e Serviços Públicos
SR-V


Antonio Alex Mourinho Trigueiro
Gerente de Serviços Urbanos
SR-V





COMO CAUSA A MÁ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, OU ENTÃO, A OCORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, OBRIGANDO-SE A ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES.

4.1.4. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES TERMOS;

4.1.5. DEVOLVER, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 11/2015 E DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS NESTE TERMO, O MONTANTE INTEGRAL DOS RECURSOS RECEBIDOS NA FORMA DESTES TERMOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, COMPUTADA DESDE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ A DATA DA SUA EFETIVA DEVOLUÇÃO PELO OUTORGADO, E DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDENTES A PARTIR DO 31º DIA SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1. É IMPRESCINDÍVEL, POR PARTE DO PROPONENTE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A ENTREGA À SECULTFOR DE RELATÓRIO DETALHADO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES OCORRIDAS NO PERÍODO DE EXECUÇÃO, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO. O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DEVERÁ CONTER:

- A) INFORMAÇÕES SOBRE A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO O REGISTRO FOTOGRÁFICO E/OU DE VÍDEOS;
- B) QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO;
- C) LOCAIS DE APRESENTAÇÃO;
- D) MATERIAL DE DIVULGAÇÃO;

5.2. AS DESPESAS DEVERÃO SER COMPROVADAS NECESSARIAMENTE ATRAVÉS DE RECIBOS E NOTAS FISCAIS OU CUPOM FISCAL, CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS (QUANDO FOR O CASO) OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EMITIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO E EM NOME DO **OUTORGADO**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E MANTIDOS EM ARQUIVO EM BOA ORDEM, NO PRÓPRIO LOCAL EM QUE FOREM CONTABILIZADOS, À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS, DO GESTOR PELO TRIBUNAL DE CONTAS CORRESPONDENTE, RELATIVA AO EXERCÍCIO EM QUE OCORREU A SUA CONCESSÃO.

5.2.1. **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ CONTER:** OFÍCIO DE ENCAMINHADO, PLANO DE TRABALHO, CÓPIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO E EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, RELAÇÃO DE PAGAMENTOS, RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA, EXTRATO DA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO PERÍODO QUE SE ESTENDE DO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA ATÉ O ÚLTIMO PAGAMENTO, CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS POR CREDOR, COMPROVANTE DE DESPESAS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS), COM A IDENTIFICAÇÃO DO TERMO FIRMADO COM A SECULTFOR, EXTRATO DA CONTA DE APLICAÇÃO, CASO HOUVER, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO SALDO DE RECURSO À CONTA INDICADA PELA OUTORGANTE, CASO HOUVER, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 PROPOSTAS PARA DESPESAS ATÉ R\$ 8.000,00 (OITO MIL), POR CREDOR (COM CARTÃO DE CNPJ DE CADA FORNECEDOR) E PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO PARA DESPESAS ACIMA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL), POR CREDOR (PROPOSTAS, ATA DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO) (CARTÃO DE CNPJ DE CADA FORNECEDOR).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL SERÁ CUSTEADA POR MEIO DE RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 13.392.0071.1259.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

ELEMENTO DE DESPESA: 339048

FONTE: 0101

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO:

7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE **R\$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS) BRUTO, DE ACORDO COM CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL Nº 04/2016.



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR EI/EF
Rua Euclides Paulino Barroso, 2505 – Planalto Vitória - Canindezinho
Fortaleza-Ceará
EMAIL: planaltov@escola.sme.fortaleza.ce.gov.br Telefone: (85)86374932

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, nos dias 24 e 25 de junho, no horário a partir das 18:00hs, esta escola estará cedendo o espaço da quadra e do pátio, para que seja realizado o VI Arraiá da Cumade Fran, evento este que congrege toda a comunidade do Planalto Vitória e comunidades circunvizinhas.

Fortaleza, 11 de março de 2016.

José Osvaldo Forte Filho
Diretor Reg. N° 7005 - MEC